Lei nº 1.238, de 13 de fevereiro de 2014.

Fixa o valor da remuneração de Conselheiro Tutelar para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estipulado em R$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), o valor da remuneração mensal do Conselheiro Tutelar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 13 de fevereiro de 2014.

Matarazo José da Silva
Prefeito Municipal